

# TRAMITANDO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

---

**PLO 35/2024**

**AUTORA: NATÁLIA LIMA**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "FRANCISCA DE SOUSA FERRO" A RUA AO LADO DO SOCITY CLUB, LOCALIZADA EM PRATIUS II, NESTE MUNICÍPIO.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

**PROTOCOLO**

Nº \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_

Matéria: \_\_\_\_\_

Em: 24, 09, 24, às 17:12

Recebido: *Brybeto Costa*



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**Vereadora Natália Silva Mesquita Lima**  
Projeto de Lei Nº \_\_\_\_\_/2024

*Dispõe sobre a denominação de  
"Francisca de Sousa Ferro" a rua ao lado do  
Society Club, localizada em Pratius II,  
neste município.*

A Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama  
Exma. Sr.<sup>a</sup>. Vereadora Gorette Cavalcante  
E nobres vereadores e vereadoras

A Vereadora Natália Silva Mesquita Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante esta colenda casa legislativa apresentar PROJETO DE LEI que trata da nomeação da rua ao lado do Society Club, em Pratius II de "FRANCISCA DE SOUSA FERRO" e da outras providências.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA:**

Art. 1º Fica denominado de "FRANCISCA DE SOUSA FERRO" a rua ao lado do Society Club em Pratius 2, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pindoretama, em 24 de setembro de 2024.

**PLENÁRIO VER. ARI NELSON**  
Pindoretama, CE. 24 de setembro de 2024.

*Natália S. M. Lima*  
\_\_\_\_\_  
Natália Silva Mesquita Lima

**Vereadora da Câmara Municipal de Pindoretama**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

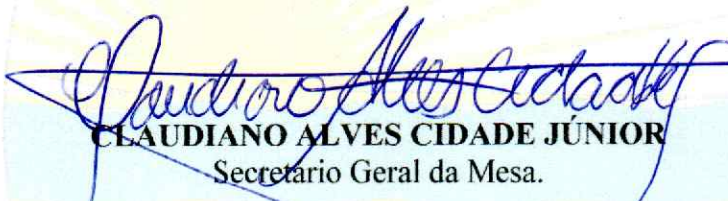


## **CERTIDÃO**

*Certifico que em cumprimento ao Art. 115, numerei o presente  
Projeto de Lei que passa a tramitar sob o N<sup>o</sup> 35/2024.*

*Encaminhado à Presidência.*

*Pindoretama/CE, 25 de Setembro de 2024.*

  
**CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR**  
Secretário Geral da Mesa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



## **DESPACHO**

*A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com o Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa, tendo recebido a Presente Proposição devidamente protocolada, determino a sua tramitação.*

*A presente Propositura esta elencada no Artigo 122 do Regimento Interno, portanto deverá constar no sumário a ser lido pelo Secretário da Mesa na próxima Sessão designada.*

*Pindoretama/CE, 25 de Setembro 2024.*

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE